



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

BOLETIM OFICIAL

Edição nº 613 – Ano 4 – Distribuição Gratuita
11 de Fevereiro de 2021

Poder Executivo Municipal

Prefeito:
Lucas Dutra dos Santos
Vice-Prefeito:
Vandréa dos Santos Steffan
Procurador Geral do Município:
...
Controlador Geral do Município:
...
Secretário Municipal de Governo:
...
Secretário Municipal de Fazenda:
...
Secretária Municipal de Administração:
...
Secretário Municipal de Suprimentos:
...
Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:
...
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:
...
Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:
...
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:
...
Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:
...
Secretário Municipal de Serviços Públicos:
...
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:
...
Secretário Municipal de Obras:
...
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:
...
Secretária Municipal de Trabalho e Renda:
...
Poder Legislativo Municipal
Mesa Diretora:
Presidente: Hugo Pereira do Canto Júnior
Vice-Presidente: Sidnei Coutinho Perrut
1º Secretário: Maximiliano Oliveira de Souza
2º Secretário: Bruno e Almeida Santos
Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattylla Felypeck Gabriel Vicente

Expediente

Boletim Oficial de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Tiragem: Digital

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica
Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias –
Seropédica -RJ
Tel: 2682-2226
www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro -
Seropédica
administracao@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura municipal de Seropédica.
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS



PARECER Nº 001/2021 - DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEROPÉDICA – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei Municipal nº 013/1977 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica alterada pela Lei nº 132/2002, atualizada pela Lei nº 470 de dezembro de 2012 e seu regimento interno, considerando a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a reunião realizada 10/02/2021 aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um, após apresentação e esclarecimento da prestação de contas pelo setor financeiro de Assistência Social;

Resolve:

- Fica aprovado e delibera parecer favorável à publicação da Parecer nº 001/2021 a favor do **Demonstrativo Sintético Anual da Execução Física – Financeira para Cofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro – Sistema Único da Assistência Social 2020.**

- Este parecer entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Seropédica, 11 de fevereiro de 2021.

Marcio Monteiro da Silva
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social

MÁRCIO MONTEIRO DA SILVA

Presidente do CMAS





Estado do Rio de Janeiro.
 Prefeitura municipal de Seropédica.
 Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
 Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS



PARECER Nº 002/2021 - DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEROPÉDICA – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei Municipal nº 013/1977 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica alterada pela Lei nº 132/2002, atualizada pela Lei nº 470 de dezembro de 2012 e seu regimento interno, considerando a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a reunião realizada 10/02/2021 aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um, após apresentação e esclarecimento da prestação de contas pelo setor financeiro de Assistência Social;

Resolve:

- Fica aprovado e delibera parecer favorável à publicação da Parecer nº 002/2021 a favor do **Demonstrativo Sintético Anual da Execução Física – Financeira para Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social 2020.**

- Este parecer entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Seropédica, 11 de fevereiro de 2021.

Marcio Monteiro da Silva
 Presidente do Conselho Municipal
 de Assistência Social

Marcio Monteiro da Silva
 MÁRCIO MONTEIRO DA SILVA

Presidente do CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS
 BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica.
 CEP: 23900-000 Email: casadosconselhoSeropédica@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro.
 Prefeitura municipal de Seropédica.
 Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
 Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS



PARECER Nº 003/2021 - DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEROPÉDICA – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei Municipal nº 013/1977 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica alterada pela Lei nº 132/2002, atualizada pela Lei nº 470 de dezembro de 2012 e seu regimento interno, considerando a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a reunião realizada 10/02/2021 aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um, após apresentação e esclarecimento da prestação de contas pelo setor financeiro de Assistência Social;

Resolve:

- Fica aprovado e delibera parecer favorável à publicação da Parecer nº 003/2021 a favor da **Deliberação 277/17 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.**
- Este parecer entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Seropédica, 11 de fevereiro de 2021.

Marcio Monteiro da Silva
 Presidente do Conselho Municipal
 de Assistência Social

Marcio Monteiro da Silva
 MÁRCIO MONTEIRO DA SILVA

Presidente do CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS
 BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica.
 CEP: 23900-000 Email: [casadosconselhoSeropédica@gmail](mailto:casadosconselhoSeropédica@gmail.com)



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura municipal de Seropédica.
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS



RESOLUÇÃO Nº 004/2021 - DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEROPÉDICA – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei Municipal nº 013/1977 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica alterada pela Lei nº 132/2002, atualizada pela Lei nº 470 de dezembro de 2012 e seu regimento interno, considerando a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a reunião realizada 10/02/2021 aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um, após apresentação e esclarecimento da prestação de contas pelo setor financeiro de Assistência Social;

Resolve:

- Fica aprovado e delibera parecer favorável à publicação da Parecer nº 004/2021 a favor do **Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado Sistema Único da Assistência Social – SUAS 2021.**

- Este parecer entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Seropédica, 11 de fevereiro de 2021.

Marcio Monteiro da Silva
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social

Marcio Monteiro da Silva
MÁRCIO MONTEIRO DA SILVA

Presidente do CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica.
CEP: 23900-000 Email: casadosconselhoseropedica@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura municipal de Seropédica.
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica.



PARECER Nº 001/2021 - DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SEROPÉDICA – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica – CMDCA no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 149/2001 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica e seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a reunião realizada 10/02/2021 aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um, após apresentação e esclarecimento da prestação de contas pelo setor financeiro de Assistência Social;

Resolve:

- Fica aprovado e deliberado parecer favorável à publicação da Parecer nº 001/2021 a favor da **Deliberação 277/17 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.**

- Este parecer entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e se Cumpra-se.

Seropédica, 11 de fevereiro de 2021.



Marcio Monteiro da Silva
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente

Marcio Monteiro da Silva
Presidente do CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica.
CEP: 23900-000 Email: [casadosconselho@seropedica@rj.gov.br](mailto:casadosconselho@seropedica.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Governo



PORTARIA Nº 0626/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 017/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4875/2020.

RESOLVE:

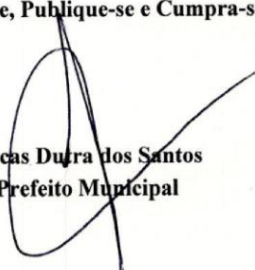
Art. 1º **NOMEAR** os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato 017/2020, referente ao processo administrativo nº 4875/2020 (Gases Medicinais).

- 1) Kelly Aparecida Rodrigues – Matr.17539 – Diretora de Atenção Especializada em Saúde;
- 2) Gelson Coutinho de Freitas – Matr. 3182 – Manutenção;
- 3) Márcia Joselma Sousa de Araújo – Matr. 6555605 – Auxiliar Administrativo;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação a partir de 04 de janeiro de 2021, em substituição a Portaria nº 0380/2020.

Seropédica, 11 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Governo



PORTARIA Nº0627 /2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº38/2017 , REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06195/2017.

RESOLVE:

Art. °1º **NOMEAR** os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato 38/2017, referente ao processo administrativo nº 06195/2017 (Aluguel da UBS Fonte Limpa).

- 1) Hellen Lima dos Santos de Almeida – Matr. 6555201 – Enfermeira;
- 2) Amanda Siqueira de Souza – Matr. 6554656 – Téc. De Enfermagem;
- 3) Suelen de Araújo Gomes – Matr. 6555975 – Recepcionista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação a partir de 04 de janeiro de 2021, em substituição a Portaria nº 0653/2020.

Seropédica, 11 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Governo



PORTARIA Nº 0628/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 25/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06194/2017.

RESOLVE:

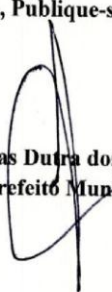
Art. 1º **NOMEAR** os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato 25/2017, referente ao processo administrativo nº 06194/2017 (Aluguel do Caps e Capsi).

- 1) Jose Paulo dos Santos Silva – Matr. 2660 – Téc. De Enfermagem;
- 2) Cléia Guimarães da Costa – Matr. 3418 – Auxiliar Administrativo;
- 3) Thiago Alves de Oliveira – Matr. 3428 – Coord. De Expediente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação a partir de 04 de janeiro de 2021, em substituição a Portaria nº 0654/2020.

Seropédica, 11 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Governo



PORTARIA Nº0629/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 028/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2426/2020.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos da Ata de Registro de Preço 028/2020, referente ao processo administrativo nº 2426/2020 (Gêneros Alimentícios).

- 1) Thiago de Oliveira – Matr. 100289 – Cozinheiro;
- 2) Mayara Muniz Tavares Corrêa – Matr. 6555533 – Nutricionista;
- 3) Regina Cabral Siquini – Matr. 100218 – Cozinheira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação a partir de 04 de janeiro de 2021, em substituição a Portaria nº 0721/2020.

Seropédica, 11 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Governo



PORTARIA Nº 0630/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 01/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06193/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato, referente ao processo administrativo nº 06193/2017 (Aluguel da Residência Terapêutica).

- 1) Maria da Conceição Silva Gonçalves – Matr.100085 – Coord. Da Residência Terapêutica;
- 2) Monica Monte Correa da Silva – Matr. 6554821 – Cuidadora;
- 3) Thiago Alves de Oliveira – Matr.3428 – Coord. De Expediente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de janeiro, em substituição a Portaria nº 0166/2020.

Seropédica, 11 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Governo



PORTARIA Nº 0631/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 81/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2427/2020.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato 81/2020, referente ao processo administrativo nº 2427/2020 (Lavanderia).

- 1) Irani dos Santos Lana – Matr.3452 – Auxiliar de Serviços Gerais;
- 2) Lucimar de Oliveira Carvalho – Matr. 100212 – Auxiliar de Serviços Gerais;
- 3) Solange da Silva de Jesus – Matr.6555510 – Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de janeiro de 2021, em substituição a Portaria nº 0799/2020.

Seropédica, 11 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Governo



PORTARIA Nº 0632/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 20/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11201/2017.

RESOLVE:


Art. 1º **NOMEAR** os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato, referente ao processo administrativo nº 11201/2017 (Prestação de serviços de Solução de Aplicativo de Tecnologia da Informação Web).

- 1) Fabiana de Azevedo Resende – Matr.18027 – Contador;
- 2) Bruna Alves de Castro Nascimento – Matr. 18028 – Coord. De Contabilidade e Finanças;
- 3) Ana Paula de Oliveira – Matr.3509 – Aux. De Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de janeiro de 2021, em substituição a Portaria nº 0383/2019.

Seropédica, 11 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Governo



PORTARIA Nº 0633/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 94/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5192/2019.

RESOLVE:


Art. 1º **NOMEAR** os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato, referente ao processo administrativo nº 5192/2019 (Prestação de serviços de Locação de Sistema de Comunicação da Rede de Dados).

- 1) Thiago Alves de Oliveira – Matr.3428 – Coordenador de Expediente administrativo;
- 2) Michael Rodrigues Rangel de Carvalho – Matr. 17690 – Coord. De Tecnologia de Informação (TI);
- 3) Ana Paula de Oliveira – Matr.3509 – Aux. De Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de janeiro de 2021, em substituição a Portaria nº 0698/2020.

Seropédica, 11 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Governo



PORTARIA Nº 0634/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 78/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4676/2019.

RESOLVE:


Art. 1º **NOMEAR** os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato, referente ao processo administrativo nº 4676/2020 (Prestação de Serviços de Instalações das redes de gases Medicinais e Equipamentos centralizados de Distribuição).

- 1) Kelly Aparecida Rodrigues – Matr.17539 – Diretora de Atenção Especializada em Saúde;
- 2) Ellen Rodrigues Predes – Matr. 6555709 – Aux. Administrativo;
- 3) Tatiele Figueiredo Pimenta de Oliveira – Matr.6555689 – Aux. Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de janeiro de 2021, em substituição a Portaria nº 0410/2020.

Seropédica, 11 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Governo




ERRATA

PORTARIA Nº 0573/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Onde lê-se: Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 396/2020.

Lê-se à: Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de 04 de janeiro de 2021, revogando a portaria 396/2020.

Seropédica, 11 de fevereiro de 2021


Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro.
 Prefeitura municipal de Seropédica.
 Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica.



RESOLUÇÃO Nº 004/2021 - DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SEROPÉDICA – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica – CMDCA no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 149/2001 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica e seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a reunião realizada 10/02/2021 aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um, após apresentação e esclarecimento da prestação de contas pelo setor financeiro de Assistência Social;

Resolve:

- Fica aprovado e deliberado parecer favorável à publicação da Resolução nº 004/2021 a favor da **Deliberação 277/17 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro**.

- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e se Cumpra-se.

Seropédica, 11 de fevereiro de 2021.


 Marcio Monteiro da Silva
 Presidente do Conselho Municipal
 dos Direitos da Criança e do Adolescente

Marcio Monteiro da Silva
 Presidente do CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica
 BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº. 26 Campo Lindo Seropédica.
 CEP: 23900-000 Email: casadoseconselhoseropedica@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro.
 Prefeitura municipal de Seropédica.
 Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
 Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS



RESOLUÇÃO Nº 002/2021 - DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEROPÉDICA – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei Municipal nº 013/1977 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica alterada pela Lei nº 132/2002, atualizada pela Lei nº 470 de dezembro de 2012 e seu regimento interno, considerando a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a reunião realizada 10/02/2021 aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um, após apresentação e esclarecimento da prestação de contas pelo setor financeiro de Assistência Social;

Resolve:

- Fica aprovado e delibera parecer favorável à publicação da Resolução nº 002/2021 a favor do **Demonstrativo Sintético Anual da Execução Física – Financeira para Cofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro – Sistema Único da Assistência Social 2020.**

- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Seropédica, 11 de fevereiro de 2021.

Marcio Monteiro da Silva
 Presidente do Conselho Municipal
 de Assistência Social

Marcio Monteiro da Silva
 MÁRCIO MONTEIRO DA SILVA

Presidente do CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS
 BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica.
 CEP: 23900-000 Email: casadosconselhoseropedica@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro.
 Prefeitura municipal de Seropédica.
 Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
 Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS



RESOLUÇÃO Nº 003/2021 - DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEROPÉDICA – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei Municipal nº 013/1977 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica alterada pela Lei nº 132/2002, atualizada pela Lei nº 470 de dezembro de 2012 e seu regimento interno, considerando a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a reunião realizada 10/02/2021 aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um, após apresentação e esclarecimento da prestação de contas pelo setor financeiro de Assistência Social;

Resolve:

- Fica aprovado e delibera parecer favorável à publicação da Resolução nº 003/2021 a favor do **Demonstrativo Sintético Anual da Execução Física – Financeira para Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social 2020.**

- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Seropédica, 11 de fevereiro de 2021.

Marcio Monteiro da Silva
 Presidente do Conselho Municipal
 de Assistência Social

Marcio Monteiro da Silva
 MÁRCIO MONTEIRO DA SILVA

Presidente do CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS

BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica.

CEP: 23900-000 Email: casadosconselho-seropedica@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro.
 Prefeitura municipal de Seropédica.
 Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
 Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS



RESOLUÇÃO Nº 004/2021 - DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEROPÉDICA – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei Municipal nº 013/1977 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica alterada pela Lei nº 132/2002, atualizada pela Lei nº 470 de dezembro de 2012 e seu regimento interno, considerando a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a reunião realizada 10/02/2021 aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um, após apresentação e esclarecimento da prestação de contas pelo setor financeiro de Assistência Social;

Resolve:

- Fica aprovado e delibera parecer favorável à publicação da Resolução nº 004/2021 a favor da **Deliberação 277/17 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.**
- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Seropédica, 11 de fevereiro de 2021.

Marcio Monteiro da Silva
 Presidente do Conselho Municipal
 de Assistência Social

 MÁRCIO MONTEIRO DA SILVA

Presidente do CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS
 BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica.
 CEP: 23900-000 Email: casadosconselho-seropedica@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro.
 Prefeitura municipal de Seropédica.
 Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
 Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS



RESOLUÇÃO Nº 005/2021 - DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEROPÉDICA – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei Municipal nº 013/1977 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica alterada pela Lei nº 132/2002, atualizada pela Lei nº 470 de dezembro de 2012 e seu regimento interno, considerando a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a reunião realizada 10/02/2021 aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um, após apresentação e esclarecimento da prestação de contas pelo setor financeiro de Assistência Social;

Resolve:

- Fica aprovado e delibera parecer favorável à publicação da Resolução nº 005/2021 a favor do **Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado Sistema Único da Assistência Social – SUAS 2021.**

- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Seropédica, 11 de fevereiro de 2021.

Marcio Monteiro da Silva
 Presidente do Conselho Municipal
 de Assistência Social



MÁRCIO MONTEIRO DA SILVA

Presidente do CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS
 BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica.
 CEP: 23900-000 Email: casadosconselhoseropedica@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



ERRATA – EDITAL SMECE N.º 01/2021

- Onde lê-se:

13.1 – (...)
Seropédica, 18/01/2020.

- Leia-se:

Seropédica, 18/01/2021.

- Onde lê-se :

ANEXO IV
(...)

Nestes Termos.
Peço deferimento
Seropédica, ____/ ____/ 2020.

- Leia-se:

Nestes Termos.
Peço deferimento
Seropédica, ____/ ____/ 2021.

Seropédica, 11 de fevereiro de 2021.

Marciel Falcão Pequeno,
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte
Matrícula: 11704

MARCIEL FALCÃO PEQUENO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEROPÉDICA